



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia  
Diretoria Geral - FAPESB/DG

## **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Estabelece os valores das Bolsas da FAPESB  
para Fomento Científico, Tecnológico e  
Extensão Inovadora em projetos no país.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de estabelecer os valores das bolsas da FAPESB que poderão ser utilizadas em projetos para fomento científico, tecnológico e extensão inovadora no país, em conformidade com o artigo 66, da Lei nº 14.315, de 17 de junho de 2021.

### **RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** - Estabelecer os valores das Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme as tabelas anexas.

**Art. 2º** - Definir que esses valores são válidos para as ações e editais que as contemplem, que tenham sido lançados a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 3º** - Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário, prevalecendo às normas anteriores para as concessões de projetos de pesquisa já em vigência.

**Mara Clécia Dantas Souza**

**Presidente do Conselho Curador da FAPESB**

### **Anexo**

**Tabela de Valores das Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora**

1. Longa Duração

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Categoria/Nível</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Iniciação Científica	IC	A	400,00
		B	360,00
		C	175,00
Iniciação Tecnológica	IT	A	400,00
		B	360,00
		C	175,00
Iniciação ao Extensionismo	IEX	A	400,00
		B	360,00
		C	175,00
Mestrado no país	MP	-	1.500,00
Doutorado no país	DP	-	2.200,00
Pós-Doutorado no país	PDP	-	4.100,00
Pesquisador Visitante	PV	-	5.200,00
Pesquisador no país	PNP	A	5.000,00
		B	4.000,00
		C	2.000,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	A	3.000,00
		B	2.100,00
		C	1.500,00
Extensão no País	EXP	A	4.000,00
		B	3.000,00
		C	1.100,00
Apoio Técnico no País	ATP	A	550,00
		B	400,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	1A	4.000,00
		1B	3.000,00
		1C	1.100,00
		2A	483,00
		2B	241,00
		2C	161,00
Empreendedorismo Inovador	EI	-	2.000,00
Inovação Tecnológica	ITEC	1	5.000,00
		2	4.000,00
		3	2.000,00
Professor Pesquisador	PP	-	500,00

## 2. Curta Duração

Para as modalidades de curta duração, seguem os benefícios:

1. Alimentação	R\$12,00
2. Passagem	Valor determinado pelo trecho
3. Hospedagem	Valores determinados na Classe 4 do Anexo II do Decreto Estadual 18.299/2018.

### 4. Deslocamento:

Distância entre a cidade de origem e a de destino (Km)	Valor do Auxílio-Deslocamento - Ida <u>ou</u> Volta (R\$)
Entre 350 e 1.000	500,00
Entre 1.001 e 3.000	750,00
Entre 3.001 e 5.000	1.000,00
Acima de 5.000	1.250,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral**, em 05/04/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Clécia Dantas Souza, Secretária em Exercício**, em 06/04/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00045250857** e o código CRC **CAC94ADB**.